

TERMO ADITIVO Nº 203/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 110/2022, Pregão Presencial nº. 111/2022, Processo nº. 188/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de informática e manutenção em telecentro no Município de Guaraniésia, firmado entre o Município de Guaraniésia e **RAQUEL CRISTINA CANDIDO SILVA 04115203668**.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado por seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade, e **RAQUEL CRISTINA CANDIDO SILVA 04115203668**, inscrita no CNPJ nº 26.614.823/0001-09, representada pelo representante legal Osvaldo Tomás da Silva, brasileiro, gerente, portador do RG nº M.654.168./SSP/MG e do CPF nº 654.429.896-49, residente e domiciliado rua Miguel Moreno Lessa, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 2ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Clausula 2ª: Da Prorrogação.

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato original até 26 de agosto de 2025.
- 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 27/08/2024.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato, em tratativa com o locador, conforme Ofício nº. 106/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, sofrerá um acréscimo de aproximadamente 3,82%, passando o valor mensal para R\$ 12.354,58, totalizando este instrumento no valor total de **R\$ 148.254,96** (cento e quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
262 - Manutenção Das Atividades do Telecentro – Serviços Técnicos Profissionais	02.60.01.12.122.0052.2.168 3.3.90.39.05

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 23 de agosto de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Rosângela de Fátima Balbino
Secretaria de Administração

Antônio da Silva Laudade
Secretaria de Educação

Oswaldo Tomás da Silva
Raquel Cristina Candido Silva 04115203668
Contratado